



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental
“Ciência é 10”.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.072547/2019-46

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Superintendência de Educação a Distância.

4. OBJETO DO PROJETO

O presente projeto tem como objeto formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania;

- Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social;
- Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re)construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo;
- Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/apreendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área;



Antônio



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas detidos pelos professores de nossas escolas.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores. Atuando mediante parceria entre a União, Estados e Municípios, o propósito primordial do Sistema UAB é, como política pública, induzir a formação inicial e continuada de professores para a educação básica em todo o território nacional, e, adicionalmente, interiorizar a educação superior pública mediante a utilização de polos de apoio presencial e as metodologias de ensino aplicadas à educação a distância.

No bojo do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, instituído pela Lei n. 13.005, de 25 de junho de 2014, associada às ações de democratização do ensino superior encontra-se a Política Nacional de Formação de Professores. A Meta 12 do PNE almeja a elevação da taxa de matrícula no ensino superior, buscando sua expansão e interiorização. Para tanto, na Estratégia 12.2 recorre ao Sistema UAB e, nessa esteira, a Estratégia 12.4 elenca a formação de professores para a educação básica como uma das ações prioritárias. Adicionalmente, as características do Sistema UAB contribuem para o alcance das Metas 15 e 16, já que se estrutura em uma parceria entre União, Estados e Municípios e, além de graduações, proporciona a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu direcionais, especialmente, à formação de professores da educação básica.

Como gestora do Sistema UAB, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) disponibiliza ações orçamentárias específicas, contidas no Plano Plurianual 2016-2019, cujas operações estão sob a responsabilidade da Diretoria de Educação a Distância (DED). A estrutura orçamentária viabiliza o financiamento das indispensáveis atividades acadêmicas dos cursos, como: a realização dos encontros presenciais, o desenvolvimento de material pedagógico e a manutenção das ações de suporte diretamente relacionadas com as atividades acadêmicas.

Não é papel institucional da Capes ofertar os cursos, diplomar e certificar os alunos. Esta atividade é precípua das instituições de ensino superior. Por ser habilitada tecnicamente para ofertar cursos a distância e ter interesse em integrar o Sistema Universidade Aberta do Brasil a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, participou do Edital UAB Carta nº 1/2019/CPCF/CGPC/DED-CAPES, propondo a oferta de licenciaturas, bacharelados, tecnológicos e/ou especializações.

Os cursos de especialização visam contribuir para uma efetiva mudança na dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a construção e aquisição do





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo, que assegure aos alunos e alunas da educação básica o direito de aprender. Esse processo se inicia com o professor-cursista buscando o conhecimento, socializando essa busca e os conhecimentos adquiridos, ao mesmo tempo em que exercita a reconstrução de saberes e práticas.

A intenção é desenvolver cursos de formação continuada pautados nas dinâmicas e nas necessidades advindas do trabalho cotidiano dos professores no espaço da escola e da sala aula, de modo a fortalecê-los no enfrentamento dos desafios postos por esse trabalho. Parte-se da ideia de que o processo formativo do profissional da educação, como de qualquer outra área, é aberto. Desse modo,

na condição de sujeitos da educação é fundamental fortalecer uma formação permanente em que sejam contemplados aspectos como:

- o fortalecimento do compromisso com a melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem;
- o incremento na postura crítica acerca do ato educativo;
- a construção de uma visão mais ampla do espaço escolar e da sala de aula e sua articulação com o ambiente escolar e com um projeto de sociedade;
- a percepção das complexas relações entre a educação escolar, o ensino, a cultura, a tecnologia, a sociedade e o ambiente como uma das possibilidades de nos colocarmos no mundo moderno;
- A valorização do professor por meio do aprimoramento de sua formação.

Por certo, ao se desvelar as necessidades objetivas no processo de ensino e aprendizagem no cotidiano escolar, ao se questionar e problematizar a prática pedagógica e a prática docente como práticas sociais se fortalece a ação docente, e, conseqüentemente, a ação da escola.

Pretende-se oferecer cursos que sensibilizem e mobilizem o professor, cada vez mais, para a melhoria do ensino, da aprendizagem e, assim, se possa avançar na direção da garantia do direito de todos e de cada um aprender. Daí a importância de assegurar uma formação que possibilite ao professor compreender que para além do título de especialista e dos ganhos na carreira, é urgente mudanças nas posturas e práticas em sala de aula.

Essas mudanças, por sua vez, devem ocorrer na direção de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo para o professor e para o aluno, possibilitando ao educando se perceber e atuar como sujeito/autor do conhecimento,





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

tornando a sala de aula espaço de discussões, pesquisas, descobertas e não um ambiente amorfo, de mera repetição e reprodução de ideias, conceitos e pré-conceitos.

Os cursos deverão dialogar, permanentemente, com a sala de aula, com a prática docente, com a escola, a partir de uma sólida fundamentação teórica e interdisciplinar que contemple aspectos relativos à metodologia de ensino, aos saberes e conhecimentos dos conteúdos específicos da área de formação, à escola, ao aluno e ao próprio trabalho docente.

Ao mesmo tempo, os cursos deverão se constituir em espaços privilegiados de diálogo, em que as "verdades" estabelecidas no campo do conhecimento sejam debatidas, questionadas e, nesse processo, novos saberes, novos conhecimentos, sejam produzidos, sistematizados, construídos.

A relação do professor-cursista deverá se desenvolver não apenas com as instituições formadoras, mas fundamentalmente com seus pares e alunos, o que requer um estreitamento entre o curso oferecido e a realidade da escola e da sala de aula onde o professor-cursista trabalha.

Estes cursos estão inseridos no esforço das políticas atuais pela valorização dos profissionais da educação em geral e do professor, em especial. Essa valorização se efetiva não apenas na implantação de um piso salarial nacional, ou na progressão na carreira, mas, também, na construção de processos formativos que possibilite o professor desenvolver atividades, conteúdos e metodologias com seus alunos, de forma prazerosa e significativa, na perspectiva de consolidação de uma educação pública de qualidade.

O desafio que está posto, portanto, é a realização de cursos que superem os processos formativos tradicionais, fortemente centrados no professor como dono do saber. Cursos que sejam desenvolvidos de forma dialógica, em que os conhecimentos e práticas de professores e alunos se complementem. Um processo formativo que possibilite o encontro, a interação, a socialização e a construção de saberes e práticas docentes e discentes.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Oferecer ferramentas que contribuam para uma ação dinâmica do professor no enfrentamento dos desafios postos no cotidiano de suas escolas e de suas salas de aula, de forma conectada à realidade da nossa sociedade tecnológica e globalizada.	Número de professores capacitados para a prática docente em ciências dentro e no entorno das situações cotidianas das salas de aulas de ciências.





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
A meta da UFES é certificar 200 (duzentos) alunos nos próximos dois (02) anos, de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.	Número de professores certificados pela UFES para atuar no sistema público de ensino e ministrando aulas de Ciências no Ensino Fundamental dos anos finais (Fundamental II).

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 05/11/2019

Término: 31/12/2021

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) **Coordenador**

Nome: Luciana Dias Thomaz

Lotação: Departamento de Ciências Biológicas

Matrícula SIAPE: 1192744

CPF: 891.266.377-15

Ramal: 2091 / 2093

Celular: (27) 99960-3433

E-mail: ldthomaz@gmail.com

b) **Fiscal**

Nome: Kamila dos Santos

Lotação: Superintendência de Educação a Distância





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Matrícula SIAPE: 1132705

CPF: 131.572.127-96

Ramal: 2088

Celular: (27) 99905-0427

E-mail: kamila.santos.96@ufes.br

c) **Ordenador de despesas**

Nome: Maria José Campos Rodrigues

Lotação: Superintendência de Educação a Distância

Matrícula SIAPE:

CPF: 379.585.267-68

Ramal: 2093

Celular: (27) 99973-4112

E-mail: maria.j.rodrigues@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como:

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
<input type="checkbox"/> DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

		atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
<input type="checkbox"/>	EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a <u>prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa</u> , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica <u>geradas na UFES</u> . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
<input type="checkbox"/>	PESQUISA	Seu principal objetivo é a <u>produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão</u> , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias, dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
<input type="checkbox"/>	ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES <u>para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade</u> .
<input type="checkbox"/>	ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a <u>introdução de novidade ou aperfeiçoamento</u> no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº
02.980.103/0001-90

12. CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO E RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES

Tendo em vista que se trata de Curso integrante do Sistema UAB, que é fomentado pela DED/CAPEES, existe uma vedação expressa nos parâmetros de fomento quanto ao pagamento de qualquer tipo de taxa de administração à Universidade ou à Fundação, vejamos:

As Chamadas de Articulação de Cursos no Sistema UAB (01/2013, 02/2013 e 03/2013), às quais a UFES foi contemplada com a aprovação dos cursos cujas ofertas fazem parte do Processo em análise, estabelecem no item 3.2 que:

"São vedadas, para efeito de custeio, despesas relacionadas a: contratação ou complementação salarial ou quaisquer outras vantagens a servidor ou empregado público, em qualquer esfera administrativa; pagamento de tributos não relativos à execução da proposta, ônus monetários, taxa de administração, gerência ou similar (...)."

Assim, quando a UFES, representada pelo Magnífico Reitor, participa voluntariamente das concorrências públicas disciplinadas por editais, ao assinar o Termo de Cooperação ou Termo de Execução Descentralizada está concordando com os parâmetros de financiamento do custeio do Curso adotado pelo concedente do recurso financeiro, por considerar a participação no Programa UAB de elevada relevância institucional.

Nesse ínterim a planilha de financiamento aprovada através de negociação UFES x CAPES difere bastante da que é utilizada pela Resolução 11/2015 CUn da UFES, o que necessariamente impõe a concessão da isenção de 10% do DEPE e a isenção de 3% da UFES, de que trata o art. 9 da referida Resolução, conforme documentos anexos considerando, inclusive, o caráter de especificidade que a oferta de cursos da modalidade EAD têm em relação à oferta de cursos presenciais.

No mesmo sentido, a **FEST** - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90, isenta de cobrança de custo operacional o Projeto do Curso Especialização em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10", conforme documento anexo.

13. JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento,





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

- Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;
- Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;
- Outra razão:

- Nenhuma das alternativas acima.

Deloncel
[Assinatura]



[Assinatura]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é de vinte e seis (26) meses.

Início: 05/11/2019

Término: 31/12/2021

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

As atribuições principais da Fundação Espírito Santense de Tecnologia – FEST consistirão em:

- a) abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;
- b) efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;
- c) manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
- d) executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
- g) repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;
- h) contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no §12 do artigo 6º do Decreto nº 7.423/2010, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- j) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Estrutura administrativa da Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Laboratório de Design Instrucional da SEAD
Laboratório de tutoria a distância da SEAD
Estúdio de gravação e transmissão de webconferências da SEAD

17. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$ 109.407,00 (Cento e nove mil quatrocentos e sete reais).

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada assinado junto à CAPES e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Adamez
JP



[Assinatura]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

18. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Cronograma Financeiro				2019												2020												2021															
Etapas	Prazo de execução	Data/desembolso	Despesas totais	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
1	Implantação do Curso	2 meses												x	x																												
2	Processo seletivo, treinamento dos professores e tutores que atuarão no projeto	05/11/2019	R\$ 10.000,00											x	x																												
3	Processo seletivo de alunos - público alvo	05/11/2019	R\$ 10.000,00											x	x																												
4	Execução do Curso	22 meses														x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
5	Elaboração Material Pedagógico e de apoio acadêmico.	02/03/2020	R\$ 8.900,00													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
6	Atividades de ensino por meio de metodologia EAD com uso do ambiente de webconferências e demais ferramentas pedagógicas aplicadas baseadas em TIC's	03/03/2020	R\$ 6.700,00													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
7	Encontros presenciais nos polos, e seminário de estudos na UFES com a participação dos professores, tutores e alunos	02/03/2020	R\$ 42.407,00													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
8	Encontros de Apoio / Orientação presencial dos alunos na elaboração do trabalho de conclusão de curso	02/03/2020	R\$ 30.650,00													x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
9	Prestação de Contas	2 meses	R\$ 420,00																																							x	x
10	Elaboração de relatórios finais		R\$ 330,00																																							x	x
TOTAL			R\$ 109.407,00																																								

19. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Jaqueline Ferreira de Almeida	1680359	121.421.607-27	UFES	Jaqueline.almeida@ufes.br
Julio Francelino Ferreira Filho	1189955	599.897.427-15	UFES	Julio.ferreira@ufes.br
Luciana Dias Thomaz	1192744	891.266.377-15	UFES	ldthomaz@gmail.com
Maria José Campos Rodrigues	294328	379.585.267-68	UFES	maria.j.rodrigues@ufes.br
Mauro Pantoja Ferreira	1767203	088.666.352.00	UFES	mauro.p.ferreira@ufes.br

20. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

Não há previsão de contratação de pessoal CLT pela Fundação de Apoio

(Handwritten signatures)





Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

21. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	
RECEITAS	EM R\$
PREVISTO	
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO	R\$109.407,00
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO	R\$0,00
TOTAL DA RECEITA	R\$109.407,00
DESPESAS	PREVISTO
3 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	
3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
3.1.1 - Coordenação Geral	R\$0,00
3.1.2 - Assistentes Administrativos	R\$0,00
3.1.3 - Estagiários	R\$0,00
3.1.4 - Diárias	R\$0,00
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	R\$0,00
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$0,00
SUBTOTAL	R\$0,00
3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$0,00
3.2.2 - Estagiários	R\$0,00
3.2.3 - Diárias	R\$16.992,00
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	R\$3.465,60
3.2.6 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$866,40
SUBTOTAL	R\$21.324,00
3.3 - BOLSAS	
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa (X meses x VALOR bolsa)	R\$0,00
3.3.2 - Bolsa de Extensão (X meses x VALOR bolsa)	R\$0,00
SUBTOTAL	R\$0,00
4 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)	
4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES	
4.1.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$0,00
4.1.2 - Encargos Sociais	R\$0,00
4.1.3 - Fundo de Rescisão	R\$0,00
4.1.4 - Vale Transporte	R\$0,00
4.1.5 - Vale Alimentação	R\$0,00
SUBTOTAL	R\$0,00
4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO	
4.2.1 - Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	
4.2.2 - Encargos Sociais	
4.2.3 - Fundo de Rescisão	
4.2.4 - Vale Transporte	
4.2.5 - Vale Alimentação	
SUBTOTAL	R\$0,00
5 - PESSOA JURÍDICA	
5.1 - Material de Consumo	R\$4.600,00
5.2 - Aluguel de Veículo	R\$18.400,00
5.5 - Despesas com transporte (combustível, pedágio, etc)	R\$15.800,00
5.6 - Passagens	R\$9.500,00
5.7 - Hospedagem	R\$16.800,00
5.8 - Alimentação	R\$10.200,00
5.10 - Seguro (estagiários e viagens)	R\$4.200,00
5.11 - Custo Operacional da Fundação	R\$0,00
5.12 - Postagem de Documentos e Materiais	R\$0,00
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$7.883,00
5.14 - Reprografia	R\$700,00
SUBTOTAL	R\$88.083,00
6 - OUTRAS DESPESAS	
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%)	R\$0,00
6.2 - Ressarcimento à UFES (3%)	R\$0,00
6.3 - Reserva Técnica de Contingência (5%)	
SUBTOTAL	R\$0,00
7 - RESUMO DAS DESPESAS	
7.1 - PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$21.324,00
7.2 - PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$0,00
7.3 - BOLSAS	R\$0,00
7.4 - PESSOA JURÍDICA	R\$88.083,00
7.5 - OUTRAS DESPESAS	R\$0,00
TOTAL DA DESPESA	R\$109.407,00

De Amorim
[Assinatura]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

22. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ____
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ____
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. ____
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ____
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ____
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ____
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ____
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000.000,00	Fl. ____
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. ____
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ____
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ____
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ____

¹§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".



[Assinaturas manuscritas em azul]



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

2º § 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Em 29/10/2019

Luciana Dias Thomaz
Coordenadora

Kamila dos Santos
Fiscal

Maria José Campos Rodrigues
Ordenadora de Despesas